



Resolução nº 184/13

João Pessoa, 03 de dezembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28 de junho de 2011 (Federal) que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando o Parecer Técnico do Grupo Condutor Estadual da RAPS-PB;

Considerando as Resoluções CIR-PB da 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 15ª e 16ª regiões de Saúde que aprovam os respectivos Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; e,

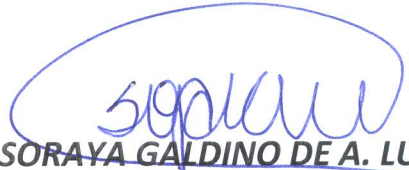
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os **Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da 2º, 3º, 5º, 6ª, 13ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde do Estado da Paraíba.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB